

ATA N.º 1

do Júri de avaliação do procedimento concursal de recrutamento de um Técnico Superior para o Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP) - Unidade I&D 713

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na sala Caeiro da Mata, o Júri designado por despacho de 12 de janeiro de 2024, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto, constituído por Sónia Margarida Pedro Sebastião, Presidente do Conselho Executivo do CAPP do ISCSP-ULisboa, a qual presidiu, Ana Lúcia Silva Romão, Professora Associada do ISCSP-ULisboa, como 1.º vogal efetivo e Carla Sofia Correia, Coordenadora da Área de Apoio à Investigação do ISCSP-ULisboa, como 2.º vogal efetivo, no âmbito do procedimento concursal comum, tendente ao recrutamento de **um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior** do Mapa de Pessoal do ISCSP-ULisboa, para o secretariado do **Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP)**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aberta a sessão, o Júri iniciou os trabalhos com o objetivo de deliberar e ratificar os termos e as condições de avaliação das candidaturas, nomeadamente os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da referida Portaria n.º 233/2022.

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como requisitos específicos são definidos os seguintes: estar habilitado com Licenciatura em Relações Internacionais, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são:

- a) **Avaliação curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica, formação profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida. Com uma ponderação de **70%**, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:
 - i. Habilitação Académica (HA) — neste parâmetro será ponderada a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:
 - HA superior à exigida: 20 pontos;
 - HA com média final superior a 17 valores: 16 pontos;
 - HA com média final entre 13 e 16 valores, inclusive: 13 pontos;
 - HA com média final igual ou inferior a 12 valores, inclusive: 10 pontos.
 - ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional e seminários relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.
Só serão considerados os valores agregados de horas das ações de formação consideradas relevantes, realizadas nos últimos 5 anos, da seguinte forma:
 - FP superior a 60 horas: 20 pontos;
 - FP entre 30 horas e 59 horas: 16 pontos;
 - FP entre 20 horas e 29 horas: 14 pontos;
 - FP inferior a 20 horas: 10 pontos;
 - Sem formação profissional: 0 pontos.
 - iii. Experiência profissional (EP) – neste parâmetro será avaliado o exercício de funções que se considera contribuir para o aumento da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:
 - EP superior a 48 meses: 20 pontos;
 - EP entre 24 meses e 36 meses: 16 pontos;

EP entre 12 meses e 23 meses: 14 pontos;
EP entre 6 meses e 11 meses: 10 pontos;
Sem experiência profissional: 0 pontos.

i. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + FP + EP}{4}$$

b) **Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)**, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com uma ponderação de **30%**. A EAC, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, sendo que em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

Presidente

O Júri
1.º Vogal

2.º Vogal

Sónia Sebastião

Ana Lúcia Romão

Carla Correia